

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023)

§ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recurso do PNAE - Agricultura Familiar, do município de Santiago do Sul – SC, para as Escolas Municipais. Lei Federal nº 11.947/2009 Art. 14 § 1.

3 - EXECUTOR:

Fornecedor: JUDITE SOMAVILA SIEGA

Endereço: LINHA BARRA DO LEÃO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE Ednilso Trevisol

R SANTO ANGELO, 46

LINHA SANTA ROSA DE LIMA

CGC.: 97.298.522.949,00

Cidade: Santiago do Sul

U.F.:SC

15.097.271.000.184,00

Quilombo

SC

8.252.275.931,00

Santiago do Sul

SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha de contratar através da agricultura familiar traz uma série de benefícios sociais, econômicos e ambientais, Ao apoiar agricultores locais, contribuimos para o desenvolvimento econômico da região, garantimos segurança alimentar ao promover alimentos frescos e de qualidade, e incentivamos práticas agrícolas sustentáveis.

5 - PREÇO:

R\$ 69.679,75

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço apresentado na proposta vencedora referente a chamada da Agricultura Familiar.

COMISSÃO

Aislan Kerli Ceni
Presidente

Ângela Karina Martins
Secretário

Lucinei T. Rissardo

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Em, 19/02/24